



REGULAMENTO DE CAMPANHA 2016/2
"#MinhaFAPeurecomendo"

A Faculdade Paraíso - FAP, por meio de seu Reitor, prof. Paulo César Teixeira, torna público o presente Regulamento que regulará as CONDIÇÕES PROMOCIONAIS para a Campanha "A minha FAP eu recomendo!", para o período de 2016/2, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. A promoção denominada "A minha FAP eu recomendo!", destina-se exclusivamente aos alunos veteranos da Faculdade Paraíso - FAP, dos cursos de Graduação, que estejam devidamente matriculados no período de 2016/2 e que indiquem quantos colegas quiserem, para ingressar nos cursos de Graduação e que os mesmos efetuem matrícula para o semestre de 2016/2.
2. Não podem participar os alunos que são bolsistas integrais, independente do programa de bolsa, funcionários da FAP, do quadro docente ou administrativo.
3. Esta promoção terá validade no período de 10 de Maio a 31 de Agosto de 2016, podendo ser prorrogada por decisão da Diretoria da FAP.
4. Para participar da promoção, o aluno da FAP deverá registrar no site da FAP (www.faculdadeparaíso.edu.br), no link específico da promoção, os dados da pessoa que deseja indicar, informando, obrigatoriamente, o nome completo, CPF, e-mail e telefone.
5. Os dados registrados ficarão sob o domínio da Faculdade Paraíso - FAP, que poderá entrar em contato com a pessoa a seu critério, por e-mail ou telefone, confirmando a veracidade das informações cadastradas no site da Faculdade Paraíso - FAP e podendo também divulgar os cursos oferecidos pela FAP.
6. Em hipótese alguma será permitida a alteração ou exclusão dos dados cadastrados no site da promoção referente às informações. Uma vez feito o cadastro ele será inalterável.
7. Para cada pessoa que for indicada e se matricular na FAP entre os dias da Campanha (item 3, prazo estabelecido desta Campanha), o aluno FAP que o indicou, necessariamente sendo confirmando no ato de matrícula através de e-mail impresso, terá como recompensa o valor de R\$100,00 (cem reais), devendo este valor ser utilizado quando do pagamento da 4ª mensalidade de 2016/2.

8. O aluno poderá participar da promoção “A minha FAP eu recomendo!” indicando quantas pessoas desejar, desde que não haja repetição do nome indicado por ele ou por outro, no entanto, a recompensa somente poderá se acumular para os cursos de Graduação até o valor de R\$600,00 (seiscentos reais) devendo ser utilizado quando do pagamento da 4ª mensalidade de 2016/2.
9. Os alunos que participarem da promoção e que porventura não possuam valor residual da mensalidade ou saldo insuficiente para aplicação perderão o direito ao desconto ora oferecido. Os alunos que porventura interromperem sua matrícula não farão mais jus ao benefício.
10. Em hipótese alguma poderá a recompensa ser paga em espécie ou outra forma de pagamento. Somente poderá ser efetivada por desconto na mensalidade.
11. A Faculdade Paraíso - FAP se reserva o direito de publicar os nomes dos alunos que fizerem jus a recompensa, através de seus meios de comunicação internos e externos, sem ônus.
12. Nos casos omissos ou de eventuais divergências, ou ainda diante de conflitos oriundos do cumprimento e/ou da aplicação dos itens deste regulamento, poderá o interessado registrar seu questionamento, dúvida e/ou reclamação, por meio de requerimento formal sobre o assunto, que será avaliado e respondido pela Diretoria da Faculdade Paraíso - FAP.

São Gonçalo, 03 de Maio de 2016.

Antônio Fiuza
Faculdade Paraíso